REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a situação de precariedade em que se encontram milhares de imóveis, localizados especialmente na periferia da cidade, evidencia a falta de reboco nas paredes, de saneamento básico interno, de pinturas, de portas e janelas, muitas das quais totalmente estragadas;
b) os proprietários desses imóveis são pessoas sem condições financeiras para realizar as necessárias reformas e ou acabamentos;
c) a falta dessas condições implica manter esses imóveis sem segurança e sem as mínimas condições de higiene para as famílias que neles residem;
d) a má aparência gerada pela falta de acabamentos ou de manutenção empobrece a arquitetura e a paisagem dos bairros, tornando-os desagradáveis para os quem moram na comunidade e para os que por ali transitam;
e) na cidade baixa, especialmente nos bairros de Bate Estaca, Caminho de Areia, Baixa do Petróleo da Massaranduba, Mangueira, Porto do Bonfim, Pedra Furada e Areal de Itapagipe, existe um número imenso de imóveis em condições precárias;
f) o Município pode e deve realizar parcerias com empresas privadas, no sentido de oferecer melhorias para os imóveis da periferia de Salvador, a exemplo de uma parceria realizada para reformar quadras de esporte e praças públicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantar um Projeto que promova pequenas reformas de imóveis, voltado a famílias carentes da periferia de Salvador, especialmente da Cidade Baixa.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires